

AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA

DIRETA – ART. 75, II – Lei 14.133/2021

Encontra-se aberto junto a esta Câmara Municipal de São João Batista do Glória, o **Processo de Compra Direta - PRC 010/2024**, do tipo menor preço GLOBAL, tendo como objeto: **“Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender às necessidades desta Casa Legislativa”**, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Critério de escolha: Menor preço global.

Início da cotação: 15/05/2024, às 14 horas.

Fim da Cotação: 20/05/2024, às 17 horas.

A proposta poderá ser enviada para o e-mail: compras@camaragloria.mg.gov.br ou na Sede da Câmara na Rua São Luiz 424 – Centro – São João Batista do Glória – MG.

São João Batista do Glória, 15 de maio 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

DISPENSA 010/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender às necessidades desta Casa Legislativa, conforme descrições e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório.

1.1 Especificação do objeto e planilha quantitativa:

1- MATERIAIS/SERVIÇOS					
Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Notebook Intel I5. Processador: Intel Core I5 Quad Core – 3,6 GHz – 12ª Geração Memória RAM: 8GB SSD 240 GB incluso Windows 10 ou 11; Tamanho da Tela 15,6; Resolução HD (1366x768); Sistema operacional de 64 bits, processador baseado em x64. Com garantia de 12 meses. Marca Acer, Lenovo ou Dell	Unidade	3	R\$ 3.584,50	R\$ 10.753,50
2	IMPRESSORA EPSON ECOTANK L3250, MULTIFUNCIONAL, WI-FI DIRECT, USB, BIVOLT	Unidade	1	R\$ 1.321,50	R\$ 1.321,50
3	Kit/Conjunto de 04	Unidade	02	R\$ 351,60	R\$ 703,20

	Garrafas de Tinta, sendo (01 Preto, 01 Amarelo, 01 Vermelho e 01 Azul) – Modelo Original, Impressora Epson ECOTANK L3250				
4	Kit Teclado e Mouse sem fio. Marca Logi	Unidade	06	R\$ 162,00	R\$ 972,00
5	Cartuchos Cilindro DR-3440 para impressora Brother - L6902DW	Unidade	02	R\$ 398,90	R\$ 797,80
6	Cartucho Cilindro DR-3440 para impressora Brother DCP-L5652DN	Unidade	01	R\$ 398,90	R\$ 398,90
7	Refis de tinta Brother BTD60 BLACK	Unidade	05	R\$ 78,00	R\$ 390,00
8	Refil de tinta Brother BT5001 CIANO	Unidade	03	R\$ 78,00	R\$ 234,00
9	Refil de tinta Brother BT5001 AMARELO	Unidade	03	R\$ 78,00	R\$ 234,00
10	Refil de tinta Brother BT5001 MAGENTA	Unidade	03	R\$ 78,00	R\$ 234,00
11	Refil TN 3492-S (toner para Impressora Brother MFC -L6902DW)	Unidade	06	R\$ 89,00	R\$ 534,00
					R\$ 16.572,90

1 – Notebook:

O valor previsto foi estimado utilizando a mediana de preços extraídos do PNCP com equipamentos semelhantes, conforme apresentado:

CIGEDAS VERTENTES: R\$ 4.198,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO DO IVAI: R\$ 3.200,00

MUNICIPIO DE PAULINIA: R\$ 5.248,67

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE SC: R\$ 3.969,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC: R\$ 2.750,00

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIM/SP: R\$ 3.149,00

Mediana:

$R\$ 3.200,00 + R\$ 3.969,00 = R\$ 3.584,50$

2

2 – Impressora EPSON:

PNCB

Município de Formosa-GO – R\$ 1.500,00

Instituto de Previdência de Pedro Canário-ES – R\$ 1.400,00

Banco de Preços Memory

Prefeitura de Serra da Saudade-MG – R\$ 1.243,00

Prefeitura Municipal de Serrania-MG – R\$ 1.150,00

Prefeitura Municipal de Varzelândia – R\$ 1.589,00

Câmara Municipal de Caiana – R\$ 1.867,00

Mediana apurada:

$(R\$ 1.243,00 + R\$ 1.400,00) / 2 = R\$ 1.321,50$

3 – Kit Tintas

O valor previsto foi estimado utilizando a mediana dos preços extraídos em bancos de preços públicos, conforme abaixo demonstrado:

PNCB

Comando do Exército RJ = R\$ 351,20

Câmara Municipal de João Lisboa - MA = R\$ 363,25

Município de Capivari - SP = 51,00 x 4 = 204,00

Banco de Preços Memory

Prefeitura Municipal de Mercês-MG = R\$ 340,20

Prefeitura de Umburatiba-MG = R\$ 352,00

Mediana apurada:

$(R\$ 351,20 + R\$ 352,00) / 2 = R\$ 351,60$

4 – Toners e Kit Mouse

O valor foi estimado conforme pesquisa de preço realizada no PNCB

CNPJ: 45.159.606/0001-02 – AB2 INFORMATICA LTDA = R\$ 78,00

CNPJ: 45.159.606/0001-02 – AB2 INFORMATICA LTDA = R\$ 25,00

CNPJ: 45.159.606/0001-02 – AB2 INFORMATICA LTDA = R\$ 89,00

CNPJ: 45.159.606/0001-02 – AB2 INFORMATICA LTDA = R\$ 398,90

CNPJ: 45.159.606/0001-02 – AB2 INFORMATICA LTDA = R\$ 78,00

MARZAGAO CAMARA MUNICIPAL = R\$ 162,00

Obs 2: Para coletar propostas, será realizado procedimento conforme Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, onde será disponibilizado formulário próprio no sítio eletrônico oficial (www.camaragloria.mg.gov.br), além de pesquisa em banco de preços e cotação direta com fornecedores.

2 JUSTIFICATIVA

A aquisição de equipamentos novos de informática é de suma importância para às necessidades operacionais desta Câmara.

Vale ressaltar que os novos Notebooks vão facilitar o trabalho dos novos Servidores, além de considerar que as máquinas atuais estão bem antigas.

Em relação aos toners e tintas destaca-se que serão para uso dos equipamentos novos e antigos da Câmara.

3 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

3.1. O objeto da Despesa será entregue de forma imediata.

3.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dias) corridos ao órgão requisitante, após a emissão da requisição, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas neste termo.

3.3. Os produtos, objeto da Dispensa, a serem entregues deverão ter validade de no mínimo 3/4 (três quartos) de validade útil do prazo total da validade do produto, a partir da data de entrega dos produtos.

3.4. O local designado para entrega dos produtos será na Sede da Câmara Municipal, a Rua São Luiz, nº 424, Centro - no horário das 08 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, conforme ordem de fornecimento expedida pela contratante, sendo o custo com a entrega suportado integralmente pela licitante vencedora.

3.5. Na nota fiscal as especificações devem ser feitas de modo idêntico àquelas apresentadas na nota de empenho.

3.6. Se o objeto fornecido não corresponder às especificações solicitadas, o contrato poderá ser imediatamente rescindido, e as quantias eventualmente pagas deverão ser devolvidas acrescidas de juros de mora e correção monetária e multa administrativa incidente, na forma do disposto neste termo.

3.7. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas no presente Termo.

4 PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

4.1. A Secretaria Executiva será responsável pela fiscalização do objeto, observando todos os aspectos contratados (prazos de validade, prazos de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

5 PRAZO DE VIGÊNCIA:

5.1. Até a entrega dos Produtos.

6.1. A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 6.1.1. Apresentação de documentação falsa;
- 6.1.2. Retardamento da execução do objeto;
- 6.1.3. Falhar na execução do contrato;
- 6.1.4. Fraudar na execução do contrato;
- 6.1.5. Comportamento inidôneo;
- 6.1.6. Declaração falsa;
- 6.1.7. Fraude fiscal.

6.2. Para condutas descritas nos itens 6.1.1, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 serão aplicadas multa de no máximo 20% do valor total estimado da Dispensa.

6.3. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:

6.3.1. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas, na seguinte conformidade:

6.3.1.1. Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

6.3.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 20 (vinte) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

6.3.1.3. Pela inexecução parcial do objeto, assim considerada entre outras inadimplências, o atraso superior a 20 (vinte) dias e inferior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em Dispensa e impedimento de contratar com a Câmara Municipal por até 2

(dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da obrigação;

6.3.1.4. Pela inexecução total do objeto, assim considerada entre outras inadimplências, o atraso superior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade prevista no item 6.1 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

6.4. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

7.5. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.

6.6. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

6.7. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

6.8. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CÂMARA MUNICIPAL, a CONTRATADA será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO:

7.1. Os produtos deverão ser entregues imediatamente após a emissão da Ordem de Fornecimento.

7.2. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas no presente Instrumento.

8 - DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta Dispensa será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal de São João Batista do Glória, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da respectiva nota fiscal, na Tesouraria da Câmara Municipal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela empresa vencedora da Dispensa, se a

vencedora for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

8.3. Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

8.4. O pagamento somente se dará após entregues todos os itens e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.

8.5. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à EMPRESA CONTRATADA.

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As dotações orçamentárias em conformidade com a Lei Orçamentária Anual exercício 2024, serão:

0101 01.031.0001.2002.33903000 – Material de Consumo – Fonte 1.500

0101.01.031.0001.2158.44905200 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 1.500

10 DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS:

O valor previsto foi estimado utilizando a mediana de preços extraídos do PNCP com equipamentos semelhantes

O preço máximo a ser pago pela Câmara Municipal de São João Batista do Glória, será o valor constante neste Termo de referência.

11 DA HABILITAÇÃO:

Os seguintes documentos serão exigidos do fornecedor vencedor do processo para fins de realização do empenho e eventuais assinaturas de contrato.

11.1 Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa - CND Federal;

11.2 Certidão de Regularidade Fiscal – CRF FGTS;

11.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

12 - JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

A fim de se evitar a morosidade na contratação, não havendo impedimento legal para a contratação mediante dispensa, optou-se pela realização nos moldes do artigo 75, II da Lei 14.133/2021.

São João Batista do Glória, 15 de maio de 2024.

Andresa Gabrielle Lima Maia
Agente de Contratação

ANEXO I – Modelo de Proposta

São João Batista do Glória/MG, xx de xx de 2024.

Assunto: Pesquisa de Proposta adicionais conforme § 3º do Art. 75º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG, com a finalidade de obter propostas da demanda abaixo informada, vêm solicitar aos interessados que manifestem seus preços através do email: compras@camaragloria.mg.gov.br

Objeto:

“Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender às necessidades desta Casa Legislativa”

2- MATERIAIS/SERVIÇOS					
Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Notebook Intel I5. Processador: Intel Core I5 Quad Core – 3,6 GHz – 12ª Geração Memória RAM: 8GB SSD 240 GB incluso Windows 10 ou 11; Tamanho da Tela 15,6; Resolução HD (1366x768); Sistema operacional de 64 bits, processador baseado em x64. Com garantia de 12 meses. Marca Acer, Lenovo ou Dell	Unidade	3	R\$	R\$
2	IMPRESSORA EPSON ECOTANK L3250,	Unidade	1	R\$	R\$

	MULTIFUNCIONAL, WI-FI DIRECT, USB, BIVOLT				
3	Kit/Conjunto de 04 Garrafas de Tinta, sendo (01 Preto, 01 Amarelo, 01 Vermelho e 01 Azul) – Modelo Original, Impressora Epson ECOTANK L3250	Unidade	02	R\$	R\$
4	Kit Teclado e Mouse sem fio. Marca Logi	Unidade	06	R\$	R\$
5	Cartuchos Cilindro DR-3440 para impressora Brother - L6902DW	Unidade	02	R\$	R\$
6	Cartucho Cilindro DR-3440 para impressora Brother DCP-L5652DN	Unidade	01	R\$	R\$
7	Refis de tinta Brother BTD60 BLACK	Unidade	05	R\$	R\$
8	Refil de tinta Brother BT5001 CIANO	Unidade	03	R\$	R\$
9	Refil de tinta Brother BT5001 AMARELO	Unidade	03	R\$	R\$
10	Refil de tinta Brother BT5001 MAGENTA	Unidade	03	R\$	R\$
11	Refil TN 3492-S (toner para Impressora Brother MFC -L6902DW)	Unidade	06	R\$	R\$
					R\$

RAZÃO SOCIAL/NOME:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

Email:

Responsável